

PORTARIA Nº 365/GC3, DE 1º DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a subordinação das Organizações de Ensino, de caráter assistencial, no âmbito do Comando da Aeronáutica e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto nos art. 1º e 5º da Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 67500.005240/2009-87, resolve:

Art. 1º Subordinar as Organizações de Ensino (OE), de caráter assistencial, do Comando da Aeronáutica (COMAER), respectivamente:

I - Escola Tenente Rego Barros, ao Primeiro Comando Aéreo Regional (COMAR I);

II - Colégio Brigadeiro Newton Braga, ao Terceiro Comando Aéreo Regional (COMAR III);

III - Escola Caminho das Estrelas, ao Centro de Lançamento de Alcântara (CLA); e

IV - Escola Marechal-do-Ar Casimiro Montenegro Filho, ao Grupamento de Infraestrutura e Apoio (GIA-SJ), do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA).

Parágrafo único. As Organizações Militares (OM) de que tratam os incisos I, II, III e IV deste artigo são detentoras do acervo de pessoal e material existente nas respectivas OE e executoras dos recursos financeiros descentralizados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), bem como dos recursos oriundos de outras fontes.

Art. 2º As OE de caráter assistencial observarão as diretrizes e orientações fixadas pelo DEPENS, relacionadas com as atividades de ensino.

Parágrafo único. O DEPENS estabelecerá diretrizes para a seleção e a avaliação do corpo docente das OE referidas neste artigo.

Art. 3º Fica instituída contribuição mensal, que será paga pelo aluno ou seu responsável, destinada a custear despesas de ensino da respectiva Escola Assistencial.

§ 1º A contribuição a que se refere o caput deste artigo terá o seu valor estabelecido por ato do Comandante do COMAR I, do COMAR III, do Diretor do CLA e do Comandante do Grupamento de Infraestrutura e Apoio (GIA-SJ), para as respectivas Escolas Assistenciais subordinadas, correspondendo a doze parcelas mensais e sucessivas referentes ao ano civil, e divulgada até sessenta dias antes do início do período da matrícula.

§ 2º A contribuição mensal destina-se a custear parte das despesas gerais de ensino, de material didático, de despesas relativas ao ato da matrícula e da Associação de Pais e Mestres, bem como outras que eventualmente venham a existir.

Art. 4º A criação e a ativação de outras OE de caráter assistencial dependerão de prévia e expressa autorização do Comandante da Aeronáutica, em ato próprio.

Art. 5º Outras escolas que estejam situadas em área sob jurisdição de OM do COMAER e que tenham seu corpo docente formado por servidores estaduais ou municipais devem ter seu funcionamento regulado por convênio firmado entre o COMAER e o competente órgão estadual ou municipal.

Parágrafo único. O Comandante da OM a que estiver vinculada a Escola Assistencial representará o COMAER na assinatura do respectivo convênio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 1.202/GC3, de 19 de outubro de 2005, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 201, de 26 de outubro de 2005.

Ten.-Brig. do Ar JUNITI SAITO

PORTARIA Nº 366/GC3, DE 1º DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a conceituação da Escola de Educação Infantil Pequenópolis como Organização de Ensino de Caráter Assistencial do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º e art. 5º da Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986; inciso III do art. 4º e inciso II do parágrafo 2º do art. 20 do Decreto nº 1.838, de 20 de março de 1996, e considerando o que consta do Processo nº 67500.005240/2009-87, resolve:

Art. 1º Conceituar como Organização de Ensino de Caráter Assistencial do Comando da Aeronáutica, a Escola de Educação Infantil Pequenópolis, do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) que, por meio deste ato, passa a denominar-se Escola Marechal-do-Ar Casimiro Montenegro Filho.

Art. 2º A Escola Marechal-do-Ar Casimiro Montenegro Filho está localizada na cidade de São José dos Campos-SP, em área de jurisdição do DCTA e tem sua subordinação direta ao Comandante do Grupo de Infraestrutura e Apoio (GIA-SJ).

Art. 3º Ficam o Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), o Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) autorizados a baixarem os atos que se fizerem necessários ao cumprimento desta Portaria, em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. do Ar JUNITI SAITO

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 2010**

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Nº 666 - Servidor: Cargo Vago

Cargo: Assistente em Administração

Código da Vaga: 0867004

Da: Universidade Federal do Espírito Santo

Para: Universidade Federal de Uberlândia

Processo: 23068.000614/2010-92

Nº 667 - Servidor: Cargo Vago

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Código da Vaga: 0211915

Do: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Para: Colégio Pedro II

Processo: 23000.006567/2010-75

Nº 668 - Servidor: Cargo Vago

Cargo: Assistente em Administração

Código da Vaga: 0813082

Do: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus São Paulo

Para: Universidade Federal de São Paulo

Processo: 23089.000158/2010-32

Nº 669 - Servidor: Cargo Vago

Cargo: Estatístico

Código da Vaga: 0599883

Do: Colégio Pedro II

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Processo: 23000.006567/2010-75

Nº 670 - Servidor: Cargo Vago

Cargo: Médico-Área

Código da Vaga: 0319363

Da: Universidade Federal de Uberlândia

Para: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Processo: 23402.001553/2009-07

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**PORTARIA Nº 112, DE 2 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre o Programa de Apoio a Projetos Extracurriculares: Investindo em Novos Talentos da Rede Pública para Inclusão Social e Desenvolvimento da Cultura Científica, no âmbito da CAPES

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/07, publicado no DOU de 21 subsequente, e com base na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, que atribui à CAPES a indução e o fomento à formação de docentes, com a finalidade de valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da educação básica, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da CAPES, o Programa de Apoio a Projetos Extracurriculares: Investindo em Novos Talentos da Rede Pública para inclusão social e desenvolvimento da cultura científica, doravante denominado Programa Novos Talentos.

Art. 2º O objeto desse programa é fomentar a realização de atividades extracurriculares tais como cursos, oficinas ou atividades equivalentes, no período de férias das escolas públicas e/ou em horário que não interfira na frequência escolar.

§ 1º O público-alvo do Programa são alunos e professores das escolas da rede pública de educação básica.

§ 2º As atividades deverão ocorrer nas dependências de universidades, laboratórios e centros avançados de estudos e pesquisas, museus e outras instituições, inclusive empresas públicas e privadas, visando ao aprimoramento e atualização de professores e alunos da educação básica.

§ 3º As propostas devem contemplar o currículo da educação básica, articulando-o com perspectivas educacionais, científicas, culturais, sociais ou econômicas (arranjos produtivos locais) inovadoras, contribuindo para enriquecer a formação de alunos e docentes da educação básica.

Art. 3º São objetivos do Programa Novos Talentos:

I. tornar o conhecimento científico acessível a professores e estudantes da educação básica da Escola Pública, aproximando-o de seu cotidiano e visando à transformação da realidade;

II. capacitar esses professores e estudantes a prosseguirem seu aprendizado, de modo continuado, contribuindo para uma formação que responda às demandas da sociedade moderna, do mercado de trabalho e do exercício pleno da cidadania;

III. estimular programas das escolas públicas que levem à melhoria das condições de aprendizagem e à socialização dos jovens, favorecendo sua promoção e integração social;

IV. despertar vocações em estudantes de baixa renda para carreiras tecnológicas e científicas, propiciando sua preparação para o acesso nos cursos das IES públicas;

V. capacitar professores da rede pública com vistas ao seu desenvolvimento profissional, contribuindo para a elevação do padrão de qualidade da educação básica;

VI. incentivar a produção de metodologias, estratégias e materiais didáticos inovadores, visando à melhoria das condições de aprendizagem da língua materna e das ciências, em articulação com a realidade local, regional e global;

VII. viabilizar maior interação entre o meio acadêmico - notadamente estudantes de pós-graduação, grupos e centros de estudos e pesquisas com as escolas públicas de educação básica.

Art. 4º O Programa Novos Talentos apoiará:

a) atividades extracurriculares (cursos, oficinas ou atividades equivalentes) destinadas a alunos de escolas públicas de educação básica;

b) atividades extracurriculares (cursos, oficinas ou atividades equivalentes) destinadas a professores de escolas públicas de educação básica;

Art. 5º A elaboração de projetos terá como base esta Portaria e edital da CAPES com indicação de critérios, instituições participantes e outros procedimentos cabíveis.

Art. 6º A seleção dos projetos institucionais será feita por comissão de especialistas formalmente constituída pela CAPES.

Art. 7º Os projetos do Programa Novos Talentos serão analisados, acompanhados e avaliados pela CAPES, inclusive com uso de ambiente virtual e visitas in loco.

Art. 8º As despesas do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à CAPES pela Lei Orçamentária Anual, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2010**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 1.279 - Prorrogar por 1 (um) ano, a contar de 17/6/2010, a validade dos Concursos Públicos para os cargos de Técnico-Administrativos, objeto dos Editais nº 013 e 014, de 20/2/2009, homologados por meio das Portarias GR nºs. 1.157 e 1.158, de 15/6/2009, publicadas no DOU de 17/6/2009.

Nº 1.281 - Retificar a Portaria GR nºs 1015, de 13/5/2010, publicada no DOU de 07/5/2010, que homologou candidatos para o cargo de Professor, objeto do Edital nº 038, de 15/12/2009, onde se lê: "LARISSA RIANE COSTA", leia-se: "LARISSA RIANI COSTA".

HEDINALDO NARCISO LIMA

PORTARIA Nº 1.332, DE 31 DE MAIO DE 2010

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 039, de 15/12/2009, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/ Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI

Curso: FISIOTERAPIA

Área de Conhecimento: FISIOTERAPIA

Classe/Padrão: AUXILIAR DE ENSINO I

Carga Horária: Dedicção Exclusiva

RENATO CAMPOS FREIRE JÚNIOR

CHRISTIAN CALDEIRA SANTOS

GUILHERME PEIXOTO TINOCO ARÊAS

AYRLES SILVA GONÇALVES BARBOSA

FERNANDO ZANELA DA SILVA ARÊAS

THISSIANE GOUVEA MAROSTEGONE